

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RECIFE PE, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

BI D 6.3.00.0 Nº. 051/10/DAL-4, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

PARA CONHECIMENTO DESTA DIRETORIA E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª FASE

I – SERVIÇOS DIÁRIOS

Para os dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 DEZ10

(ESCALAS DE SERVIÇO A CARGO DA SEÇÃO DE TRANSPORTES).

2ª FASE

II – INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

--oo(0)oo--

3ª FASE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE BOLENTIM GERAL

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

3.0.0. ALTERAÇÃO DESTA DIRETORIA

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE BOLETIM GERAL

1.0.1. Transcrição do Boletim Geral nº 234 de 22 de dezembro de 2010

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.2. COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

1.0.3. Determinação

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 32, Inciso IX, da Lei Complementar nº 134 (Plano de Cargos e Carreiras), aliado ao prescrito nos Artigos 5º, 6º, 7º, Parágrafo Único e seus Incisos, 8º e Art. 10, c/c o Anexo I, letra “a”, do Decreto nº 34.681, de 12 MAR 2010, publicado no DOE nº 048, de 13 MAR 2010, que dispõe sobre as promoções de Praças da ativa da Corporação, Determina que os Comandantes, Chefes e Diretores procedam os competentes julgamentos de todos os Sargentos, sob seu comando, com interstício mínimo (dois anos) na graduação, e promovidos até 11 JUN 2009, por meio das Fichas de Avaliação Funcional (FAF), consoante modelo abaixo, devendo remetê-las à Secretaria da CPP até o dia 31 JAN 2011 (segunda-feira), visando as possíveis promoções de 11 JUN 2011.

Por fim, esclarece que o Modelo da suso mencionada ficha, poderá ser adquirida na citada Secretaria, por meio de mídia, bem como, pelo site da PMPE (<http://www.portais.pe.gov.br/web/pmpe>).

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO RECEBIDO POR ESTA DIRETORIA

Informou o Chefe do CSM/INT através do Of. nº 401/2010 – Seq. Exp. de 22DEZ10, que em virtude de entrar em gozo de núpcias por 08 (oito) dias o Cap PM Mat. 2049-4/**ADILSON GOMES DA SILVA**, passara a responder pela Chefia daquele Centro, cumulativamente com a função que já exerce. (**Despacho deste Diretor: Publique-se**).

3.0.0. ALTERAÇÃO DESTA DIRETORIA

3.0.1. SINDICÂNCIA – SOLUÇÃO

Sindicância – Solução

1. **Origem:** Portaria nº 006/10-DAL-4, de 23 de julho de 2010, publicada no BI nº 030 de 28 de julho de 2010.

2. **Sindicante:** Major QOPM Mat. 1988-7 / Petrônio Araújo Gonçalves Ferreira Filho.
3. **Sindicado:** Posto de abastecimento Império (C. Albuquerque Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ nº 07.553.578/0001-14), situado à Av. Abdias de Carvalho nº 90 – Prado Recife/PE.
4. **Vítima:** Fazenda Pública Estadual.
5. **Caso a Apurar:** Discrepância de preço de combustível diesel praticado pelo Posto de abastecimento Império, para viaturas da PMPE ao preço de 2,09 (dois Reais e nove centavos) pagos via o cartão de abastecimento Maxifrota e para os demais veículos a R\$1,96 (um Real e noventa e seis centavos) quando pagos em dinheiro (preço à vista em espécie a menor que o preço do combustível diesel quando pago via cartão Maxifrota).

5.1 **Do que foi apurado:**

5.1.1 O caso em questão não configura ou tipifica crime militar, nem tão pouco em transgressão disciplinar, enquadrando-se como desobediência contratual e prática abusiva prevista no Código de Defesa do Consumidor (a ser punido nos moldes do art. 87 da Lei 8.666/93 e previsto na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, em seus artigos 30; 31 e 39, inciso V);

5.1.2 A Nutricash Serviços Ltda, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1672, Bairro Pituba – Salvador/BA, na pessoa de seu representante legal, por ser de fato e de direito fornecedor do Estado de Pernambuco, via a PMPE deve ser notificado sobre o início de procedimento administrativo de cunho punitivo aos moldes do art. 87 da Lei 8.666/93, por descumprimentos de obrigações contratuais (Edital do Pregão Presencial nº 088, Processo nº 173.2007.V.PP.088.SAD, Termo de Referência – anexo I do certame e ata de Registro de Preços subitens 2.3.1 a 2.3.15; Contrato nº 058/2008 e seus Termos Aditivos, cláusula 08 a 12, resguardado o devido processo legal, a defesa e o contraditório);



5.1.3 O Posto Império - C. Albuquerque Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ nº 07.553.578/0001-14, situado à Av. Abdias de Carvalho nº 90 – Prado Recife/PE, credenciado pela Nutricash Serviços Ltda, já autuado pelo PROCON/PE via o Auto de Infração nº 2066/10 e multado em R\$1.147,14 (um mil, cento e quarenta e sete Reais e quatorze centavos), resta pela Gestão de Combustíveis da PMPE, via cobrança a Nutricash Serviços Ltda, uma melhor fiscalização aos moldes do contrato vigente;

5.1.4 A Gestão de Combustíveis da PMPE, fiscal do contrato nº 054/08 e seus termos aditivos nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93, resta a Presidência do Processo Administrativo em desfavor da Nutricash Serviços Ltda; mais fiscalização a contratada, com foco no software/contrato e nas normas em vigor na Corporação; cálculo do dano ao erário, com base nos relatórios gerenciais a serem fornecidos, com objetivo de saque da garantia de contratação prevista na cláusula 9ª do contrato já citado em favor do Estado de Pernambuco, com vistas ao ressarcimento dos prejuízos causados, nos moldes do art. 56, § 2º da Lei 8.666/93.

6. Diante do exposto acima, esta Diretoria resolve:

6.1 Concordar com o parecer do oficial sindicante;

6.2 Remeter cópia dos autos da sindicância a CPL/Central (órgão formalizador dos contratos administrativos da corporação), objetivando a elaboração de Portaria pela CPL/Central, a ser subscrita pelo Comando Geral da PMPE, com fulcro no desencadeamento de processo administrativo nos moldes do art. 87 da Lei 8.666/93, ressalvado o devido processo legal e o contraditório em desfavor da empresa Nutricash Serviços Ltda, CNPJ nº 42.194.191/0001-10; bem como adoção de providências com objetivo de saque da garantia de contratação prevista na cláusula 9ª do contrato já citado em favor do Estado de Pernambuco, com vistas ao ressarcimento dos prejuízos

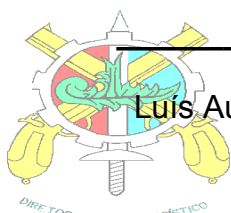
causados, nos moldes do art. 56, § 2º da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções a serem aplicadas.

6.3 Arquivar os presentes autos na DAL-4.

6.4 Enviar cópia dos presentes autos a AEAJA/PMPE objetivando estudo jurídico para demais providências cabíveis.

6.5 Publicar a presente solução em BI.

Recife – PE, em 29 de setembro de 2010.



Luis Aureliano de Barros Correia – Cel PM

Diretor de Apoio Logístico

3.0.2. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

FÉRIAS – APRESENTAÇÃO

Apresentou-se nesta Diretoria no dia 08 de novembro de 2010 de 2010, o Ten Cel PM Mat. 14650-1 Antonio **FLÁVIO** Tavares Vieira, após conclusão de 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias regulamentares relativas ao ano de 2009. (**NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº. 081/10/DAL-4**).

FÉRIAS – CONCESSÃO

Concedo a contar do dia 31 de dezembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2009 ao Tem Cel PM Mat. 1744-2/ **FERNANDO** ARAÚJO JÚNIOR, devendo se apresentar nesta Diretoria no dia 30 de janeiro de 2011.

Por conseqüência, passa a responder pelo Centro de Processamento de Dados o Maj. PM Mat. 1901-1/ BENEDITO **PEREIRA** FILHO, cumulativamente com a função que já exerce. (**NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº. 076/10/DAL-4**).

FÉRIAS – APRESENTAÇÃO

Apresentou-se nesta Diretoria no dia 30 de julho de 2010, o Cap PM Mat. 950710-8 Fábio Gomes do **NASCIMENTO**, após conclusão de 15 dias restantes de férias regulamentares relativas ao ano de 2008. (**NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº. 078/10/DAL-4**).

3.0.3. ALTERAÇÃO DE SARGENTO FÉRIAS – APRESENTAÇÃO

Apresentou-se nesta Diretoria no dia 16 de dezembro de 2010, a 1º Sgt PM/22720-0/MARIA AUXILIADORA DE **FARIAS** CARVALHO, após conclusão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2009. (**NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº. 083/10/DAL-4**).

FÉRIAS – APRESENTAÇÃO

Apresentou-se nesta Diretoria no dia 10 de novembro de 2010, o 2º Sgt PM/30157-4/**CLEBSON** INÁCIO VIEIRA, após conclusão de 07 dias restantes de férias regulamentares relativas ao ano de 2009. (**NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº. 079/10/DAL-4**).

3.0.4. ALTERAÇÃO DE CABO

FÉRIAS – APRESENTAÇÃO

Apresentou-se nesta Diretoria no dia 24 de Julho de 2010, o Cb PM Mat 21550-3, Fernando Cavalcanti **VALENTIM** da Silva, após conclusão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2009. (**NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº. 091/10/DAL-4**).

FÉRIAS – APRESENTAÇÃO

Apresentou-se nesta Diretoria no dia 01 de dezembro de 2010, o Cb PM Mat. 19722-0 José **RENATO** Ribeiro de Almeida, após conclusão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2009, restando-lhe 15 (quinze) dias para gozo oportuno. (**NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº. 082/10/DAL-4**).

FÉRIAS – CONCESSÃO

Concedo a contar do dia 20 de dezembro de 2010, a Cb PM Mat. 26744-9/DAL/MARTA Siqueira LUNA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2009, com permissão para gozo em trânsito no País, devendo se apresentar nesta Diretoria no dia 19 de janeiro de 2011. (**NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº. 077/10/DAL-4**).

3.0.5. ALTERAÇÃO DE SOLDADO FÉRIAS – APRESENTAÇÃO

Apresentou-se nesta Diretoria no dia 16 de agosto de 2010, o Sd. PM Mat. 107622-1, **EDJAILTON** Luiz de Vasconcelos, após conclusão de 17 (dezesete) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2009, restando-lhe 13 (treze) dias para gozo oportuno. **(NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº. 080/10/DAL-4).**

4PARE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

DISCIPLINA - ELOGIO

Louvo o 2º Sgt PM Mat. 18175-7/ José Luiz de VASCONCELOS, pelos bons trabalhos administrativos realizados na DAL-4 durante a gestão do Maj PM Itamar.

Policia Militar dedicado, comprometido com a causa policial militar, profissional que vem se destacando na execução dos serviços desta Diretoria de Apoio Logístico, de modo que auxilia a referida Chefia com denodo e responsabilidade em todas as missões que lhe foram confiadas.

É por dever de justiça e reconhecimento que este Oficial consigna-lhe o presente elogio (individual) agradecendo toda colaboração prestada pelo referido graduado. (elogio solicitado pelo Chefe da DAL-4). **(NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 075/10/DAL-4).**

Antonio **FLÁVIO** Tavares Vieira - Ten Cel. PM
Resp. pela Diretoria

CONFERE:

Walter **TAVARES** de Lima - Maj PM
Chefe da DAL-1